



Assembleia Municipal de Vila Real

DELIBERAÇÕES DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA ÀS 20H30 DE 28 DE JULHO DE 2023, CONSTANTES DA ATA APROVADA EM MINUTA

ORDEM DO DIA

1º Ponto: - Conceder autorização prévia à Câmara Municipal para realização do investimento “Construção do Novo Complexo de Piscinas do Codessais” com recurso à contratação de um empréstimo bancário de médio e longo prazo, até ao valor de 14 500 000 €, nos termos do nº 2 do artigo 51º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro.

----- **DELIBERAÇÃO: Aprovada, por maioria,** a autorização prévia à Câmara Municipal para realização do investimento “Construção do Novo Complexo de Piscinas do Codessais” com recurso à contratação de um empréstimo bancário de médio e longo prazo, até ao valor de 14 500 000 €.

Apuramento dos Votos: 36 presenças de 41 membros efetivos.

Contra: 6 Votos do Grupo Parlamentar Municipal PSD e Grupo Parlamentar Municipal PCHEGA.

Do PSD 5 votos: Maria João Filomena dos Santos Monteiro, José Armando da Silva Alves, José Augusto Fernandes Barroso Borges Rebelo, Alina Maria Azevedo Sousa Vaz, Hugo Miguel dos Santos Afonso.

Do PCHEGA 1 voto: Luís Daniel Perdigão Simões.

Abstenções: 2 Votos do Grupo Parlamentar Municipal CDS-PP.

Do CDS-PP 2 votos: Joana Costa Lopes Gonçalves Rapazote e Maria José Félix Pinto Augusto Rebelo.

A favor: 28 Votos do Grupo Parlamentar Municipal do PS.

O Grupo Parlamentar Municipal do PSD, apresentou Declaração de Voto.

O DEPUTADO MUNICIPAL HUGO AFONSO (PSD): - *“Tal como defendido em 2021 nesta Assembleia, o grupo parlamentar do PSD regista que é favorável à criação de condições que levem a uma reabilitação e transformação do espaço de lazer de Codessais, desde logo com a criação de novos espaços e a modernização de outros, a construção de raiz de umas piscinas cobertas e descobertas.*

Contudo:

- 1. pela dimensão orçamental que está em causa;*
- 2. pela crise financeira que atravessamos, que tem levado ao aumento sucessivo das taxas de juro, atingindo hoje níveis máximos históricos, o que significa que o “dinheiro” que vamos pedir emprestado sairá muito caro, para as atuais e futuras gerações;*
- 3. por consideramos que ia no bom caminho este executivo socialista, ao considerar uma proposta do PSD de 2021 de separar a execução do empreendimento em diversas*



Assembleia Municipal de Vila Real

empreitadas, com recurso a capitais próprios, como fez com o projeto do elevador e da requalificação da ponte existente, separando do projeto inicial e lançando a empreitada isolada no valor de 1.375.000€.

Entendemos que o Município deveria recorrer, ainda que de uma forma moderada e equilibrada, a recursos e capitais próprios, no sentido de evitar o comprometimento inevitável para as gerações futuras no que ao endividamento diz respeito, razão pela qual o grupo parlamentar do PSD vota contra este ponto por discordar da forma como o executivo socialista pretende financiar a obra. Estamos a favor do projeto e da obra, discordamos da forma de financiamento”.

2º Ponto: - Aprovar o projeto de alteração dos Estatutos da Vila Real Social, E.M., S.A. relativa à redução do Capital Social do Município de Vila Real, nos termos do artigo 22º - A da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto (Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais), conjugado com a alínea n) do nº1 do artigo 25º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

----- **DELIBERAÇÃO: Aprovado, por unanimidade,** o projeto de alteração dos Estatutos da Vila Real Social, E.M., S.A.

Apuramento dos Votos: 36 presenças de 41 membros efetivos.

3º Ponto: - Autorizar a aquisição de 180 Frações Habitacionais a construir, no âmbito da Estratégia Local de Habitação de Vila Real, nas condições constantes do Programa do Procedimento de Oferta Pública, ao abrigo da alínea i) nº1 do art.º 25 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

----- **DELIBERAÇÃO: Aprovada, por unanimidade,** a aquisição de 180 Frações Habitacionais a construir, no âmbito da Estratégia Local de Habitação de Vila Real.

Apuramento dos Votos: 36 presenças de 41 membros efetivos.

4º Ponto: - Autorizar a assunção de encargos orçamentais e compromissos plurianuais da aquisição de 180 Frações habitacionais a construir, no âmbito da Estratégia Local de Habitação de Vila Real, de acordo com o procedimento de oferta pública, nos termos do artigo 22º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho e do artigo 6º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro.

----- **DELIBERAÇÃO: Aprovada, por unanimidade,** a assunção de encargos orçamentais e compromissos plurianuais da aquisição de 180 Frações habitacionais a construir, no âmbito da Estratégia Local de Habitação de Vila Real.

Apuramento dos Votos: 36 presenças de 41 membros efetivos.





Assembleia Municipal de Vila Real

5º Ponto: - Autorizar a isenção das Taxas Urbanísticas previstas no Código Regulamentar: Taxa pela emissão de alvará de licenciamento (Artigo H/20º) e Taxa pela realização, manutenção e reforço de infraestruturas (Artigo H/24º), relativa ao processo de aquisição de 180 Frações habitacionais a construir, no âmbito da Estratégia Local de Habitação de Vila Real, nos termos da alínea c) nº1 do art.º 25 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, em conjugação com o artigo 16º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro.

----- **DELIBERAÇÃO: Aprovada, por unanimidade,** a isenção das Taxas Urbanísticas previstas no Código Regulamentar.

Apuramento dos Votos: 36 presenças de 41 membros efetivos.

6º Ponto: - Autorizar a atualização extraordinária do preço do contrato de aquisição de serviços de limpeza no Mercado Municipal e na Feira do Levante celebrado em 28/04/2021 com a empresa Realimpa, Sociedade de Limpezas Unipessoal, Lda., conforme disposto no artigo 6.º na Portaria n.º 54/2023, de 24 de fevereiro.

----- **DELIBERAÇÃO: Aprovada, por unanimidade,** a atualização extraordinária do preço do contrato de aquisição de serviços de limpeza no Mercado Municipal e na Feira do Levante.

Apuramento dos Votos: 36 presenças de 41 membros efetivos.

7º Ponto: - Reconhecimento da Rota da Estrada Nacional N2 como Projeto de Interesse Municipal, nos termos da alínea k) do nº2 do artigo 25º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

----- **DELIBERAÇÃO: Aprovado, por unanimidade,** o reconhecimento da Rota da Estrada Nacional N2 como Projeto de Interesse Municipal.

Apuramento dos Votos: 36 presenças de 41 membros efetivos.

8º Ponto: - Conceder autorização prévia para assunção de encargos orçamentais e compromissos plurianuais no âmbito de procedimento de Concurso Público, para “Elaboração do Projeto de Execução para Intervenção na Escola Secundária Camilo Castelo Branco (Liceu de Vila Real)”, nos termos do artigo 22º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho e do artigo 6º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro.

----- **DELIBERAÇÃO: Aprovada, por unanimidade,** a autorização prévia para assunção de encargos orçamentais e compromissos plurianuais no âmbito de procedimento de Concurso Público, para “Elaboração do Projeto de Execução para Intervenção na Escola Secundária Camilo Castelo Branco (Liceu de Vila Real).

Apuramento dos Votos: 36 presenças de 41 membros efetivos.



Assembleia Municipal de Vila Real

9º Ponto: - Submeter à aprovação da Assembleia Municipal o Plano Municipal de Juventude de Vila Real, nos termos do disposto na alínea h) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

----- **DELIBERAÇÃO: Aprovado, por unanimidade,** o Plano Municipal de Juventude de Vila Real.

Apuramento dos Votos: 36 presenças de 41 membros efetivos.

O Grupo Parlamentar Municipal do CDS-PP, apresentou Declaração de Voto.

A DEPUTADA MUNICIPAL JOANA RAPAZOTE (CDS-PP): - Para o CDS é claro que os jovens são a chave do sucesso e da prosperidade de Vila Real.

É extremamente preocupante que haja uma redução de 8% nos jovens entre 15 e 24 anos e uma redução tão drástica de cerca de 33% nos jovens entre 25 e 34 anos.

Estes números são de veras avassaladores.

É, pois, necessário estancar a redução da população jovem e é com este designo que devemos agir.

É fundamental atrair e fixar esta geração, pois nela reside o garante da natalidade e da reposição geracional.

Veja-se, são a geração mais qualificada e, atualmente, um quarto da população ativa do concelho tem 25 e 34 anos.

Não obstante, falta emprego para esta geração virtuosa com menos de 34 anos, pois de entre o total de desempregados, mais de um terço 36% tem menos de 34 anos.

A faixa inferior de 34 anos é, pois, crítica e decisiva para evitar o declínio demográfico e o envelhecimento da população e, também é fundamental para garantir o dinamismo económico da Vila Real, para que o ciclo, em vez de vicioso seja virtuoso.

No entendimento do CDS, este documento tem de ser aprofundado, no sentido de dar resposta efetivas e eficazes. Para além de mais e melhor emprego, é preciso um combate efetivo ao desemprego jovem, o que não está espelhado de forma clara no mesmo.

O Plano Municipal de Juventude deve ainda ter como objetivo fomentar a natalidade e o apoio à constituição da família, pois os incentivos à habitação e arrendamento enunciados no plano não são *per si* suficientes para o efeito de reter os jovens.

Devem despoletar-se ações concretas para combater o flagelo do abuso crónico do álcool, que é identificado no documento como tendo uma prevalência superior à média nacional.

Quanto à forma do documento, entendemos que os objetivos estratégicos devem ter associados metas indicadoras, para que então se definam os planos de ação. É, pois, importante definir onde se pretende chegar, só depois de definir às ações para lá chegar.

Há necessidade de quantificar previamente para depois se medir e monitorizar o desempenho.



Assembleia Municipal de Vila Real

É importante saber qual é a ambição para se determinar a eficácia e o impacto das ações. Por fim, será ainda importante definir a revisão dos planos para se redefinir o caminho e as novas ações a implementar, para garantir o sucesso e concretização efetiva da estratégia local para a juventude.

Por fim, um apontamento, Senhor Presidente: sendo este um documento estratégico parece-nos de mau gosto postar as fotografias do Senhor Presidente da Câmara e do Vereador no mesmo.

O CDS considera, no entanto, fundamental este documento, pelo que vota favoravelmente ao mesmo, não obstante as observações efetuadas, que podem ser consideradas no decurso da implementação do Plano Municipal de Juventude.

Vila Real, 31 de julho de 2023

O Primeiro Secretário da Mesa da Assembleia Municipal,

Henrique de Matos Morgado

(Henrique de Matos Morgado, Prof.)